

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3693/89

N.º 700 de 22/12/1989

de 20 de dezembro de 1989

Dispõe sobre afixação do Boletim do Município na Portaria principal da Câmara Municipal, a fim de dar ampla divulgação ao seu conteúdo.

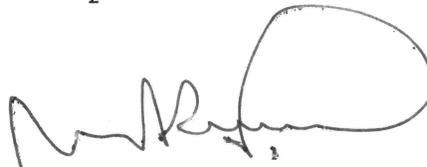
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Boletim do Município será afixado na portaria principal da Câmara Municipal.

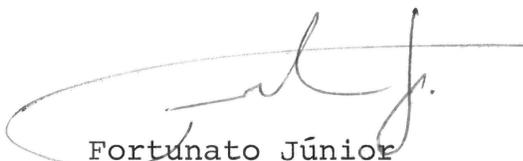
Artigo 2º - VETADO

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador João Bosco)